



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

EDITAL Nº 02/2023 – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno, **CONVOCA** os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** para **44ª REUNIÃO ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 12H**, para tratar da seguinte pauta: **1) Análise e deliberação dos balancetes do mês de janeiro de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Plano de Custeio 2023; 4) Taxa de Administração 2023; 5) Assuntos Gerais; 6) Comunicados Oficiais.** Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

Seropédica, 23 de fevereiro de 2023.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração

Decreto nº 1348 de 2018

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

SEROPREVI	
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica	
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL	
Edição n.º	1248
Fls.	10
Data	28/02/23
Assinatura e carimbo:	

MARIA DO CARMO MOURA DE VASCONCELOS

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023 – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 28 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 12H, para tratar da seguinte pauta: 1) Análise e deliberação dos balancetes do mês de janeiro de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Plano de Custeio 2023; 4) Taxa de Administração 2023; 5) Assuntos Gerais; 6) Comunicados Oficiais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração
Decreto nº 1348 de 2018

**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 02/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

CONTRATADO: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria previdenciária, visando a certificação do Seroprevi no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - PRÓ-GESTÃO RPPS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00

ASSINATURA: 17/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 727/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 69/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Regulamento de uso do Plataforma ZERO PAPEL e normatizar as regras de utilização no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, na forma do anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE USO DA PLATAFORMA ZERO PAPEL NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DO OBJETIVO**

**Seção I
Da Natureza**

Art. 1º A Plataforma ZERO PAPEL foi desenvolvido para facilitar o tramite de documentos e processos, é utilizado como solução integrada de documentos e processos no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA.

**Seção II
Do Objetivo**

Art. 2º Esta regulamentação tem por objetivo definir uma política sobre a utilização da Plataforma ZERO PAPEL no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA, estabelecendo as diretrizes básicas a serem seguidas pelos usuários no âmbito desta ferramenta. Isto para garantir a exclusividade de sua destinação às finalidades institucionais e segurança das informações nela contidas.

**CAPÍTULO II
DO CAMPO DE APLICAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Seção I
Da Composição**

Art. 3º As diretrizes estabelecidas no presente documento deverão ser aplicadas em todos os setores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA.

**Seção II
Das Definições**

Art. 4º Para os fins desta regulamentação devem ser adotadas as seguintes definições:

- I. ADMINISTRADOR: Profissional do Instituto responsável por administrar o ZERO PAPEL, podendo ser mais de um;
- II. SERVIDOR: os servidores do Instituto;
- III. USUÁRIO EXTERNO: outros por interesse da administração pública;
- IV. E-MAIL: serviço que viabiliza a transferência eletrônica de informação, na forma de mensagem;
- V. E-MAIL INSTITUCIONAL: serviço de correio eletrônico (E-MAIL) de propriedade do Instituto (contato@seroprevi.com.br);
- VI. E-MAIL PESSOAL: serviço de correio eletrônico (E-MAIL) de uso pessoal do usuário, para vistas de recuperação de senha, podendo ser o E-MAIL INSTITUCIONAL do próprio servidor;
- VII. PERFIL DE USUÁRIO: permissões de acesso a

módulos e funcionalidades do ZERO PAPEL;

- VIII. DEPARTAMENTO: onde o servidor está alocado;
- IX. INTERNET: rede mundial de computadores, que se comunicam utilizando de protocolos TCP/IP;

Seção III

Das Condições Gerais de Utilização da Plataforma ZERO PAPEL

Art. 5º São condições gerais de utilização da plataforma ZERO PAPEL:

- I. Veiculação de mensagens, documentos e processos de conteúdo, exclusivamente administrativo, não sendo permitido o uso para fins que não sejam consonantes com o uso institucional;
- II. As informações inseridas na plataforma ZERO PAPEL são elementos de formação da imagem institucional do Instituto e possuem caráter legal, portanto, devem merecer o mesmo tratamento de documentos impressos;
- III. É vedada a cessão, a qualquer acesso à plataforma ZERO PAPEL a pessoas que não fazem parte do quadro de servidores do Instituto, salvo aqueles previstos no Capítulo II, Seção IV desta regulamentação;
- IV. Ao utilizar a plataforma ZERO PAPEL o usuário o assume com suas características e normas;
- V. Os dados de acesso e senha são pessoais e intransferíveis. Assim sendo, não devem ser fornecidos para ninguém e deve ser de difícil decodificação (evitar data de nascimento, sobrenome e nomes facilmente relacionados, por exemplo);
- VI. Cada usuário é responsável por garantir a segurança de sua senha, eximindo a equipe de qualquer responsabilidade sobre a utilização de seu acesso por terceiros.

Art. 6º É considerado uso indevido da plataforma ZERO PAPEL:

- I. Tentativa de acesso a contas de terceiros;
- II. Disponibilização de informações sobre usuários e senhas, mesmo que de sua responsabilidade para qualquer pessoa ou organização;
- III. Veiculação de informações confidenciais, como de pessoas e/ou processos;
- IV. Fornecimento de informações inverídicas;
- V. Executar funcionalidades não pertinentes de sua função, ou seja, não são de sua responsabilidade;
- VI. Executar funcionalidades que não são pertinentes ao seu departamento;
- VII. Forjar a identidade de outra pessoa (por exemplo, usando o acesso dessa pessoa) ou fazer falsa declaração de sua identidade;
- VIII. Usar a plataforma ZERO PAPEL para violar direitos;
- IX. Modificar, adaptar, traduzir ou fazer engenharia reversa de qualquer parte da plataforma ZERO PAPEL;
- X. Reformatar qualquer página da web que faça parte do serviço da plataforma ZERO PAPEL sem prévia autorização;
- XI. Praticar quaisquer atos que violem lei ou regulamento institucional, local, estadual, nacional ou internacional aplicável;
- XII. Outras atividades que possam afetar, negativamente, o Instituto, bem como servidores, terceiros ou pessoas externas, e que não tenham finalidade amparada pela legis-